



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CGC Nº 46.392.130/0007-03

Nº

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIMDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.423, DE 22.11.91

RUA DA FIGUEIRA, 77 - SALA 304 - PARQUE D. PEDRO II - CEP 03003-000 - SÃO PAULO - SP - TEL: 225-9077 - B. 2287

RECIBO

VALOR:

Recebi de _____

CGC/CPF Nº _____ situado à Rua _____

Nº _____ Bairro _____

Cidade _____, Estado _____

a importância de _____

referente a doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, dedutível do Imposto de Renda, nos termos do Artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 10 da Lei Federal nº 8.242/91 e Instrução Normativa nº 86, de 26 de outubro de 1994 da Receita Federal.

São Paulo, de _____ de 19 _____

NOME

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE

